



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI

**RESOLUÇÃO Nº 017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI de Senador Canedo/Goiás referentes ao mês de agosto de 2024”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI DE SENADOR CANEDO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 1.516, de 31 de agosto e 1.537, de 1º de dezembro, ambas do ano de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, § 3º, artigo 3º da Lei Municipal nº 2.465, de 18 de abril de 2023, que dispõe:

*“Art. 3º [...]*

*§ 3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Semasc gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:*

*[...]*

*II - Submeter ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo”;*

**CONSIDERANDO** o recebimento do Processo Administrativo nº 15.773/2024 por meio do Sistema 1Doc da Prefeitura, que solicitou apreciação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI referente ao mês de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 09/2024 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI que analisou e manifestou opinião favorável à aprovação do Balancete do FUMDI referente ao mês de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, presentes na 10ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI referente ao mês de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/10/2024).

  
**MARGARETH LOPES NUNES MARQUES**

Presidente

Resolução nº 016/2024-COMDI